



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.761 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de táxis, da Bandeira II durante as 24 horas do dia, do mês de dezembro de 1982

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 277, de 7 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso, pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 horas (vinte e quatro horas) do dia, até o dia 31 de dezembro de 1982.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de DEZEMBRO de 1982,
337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de DEZEMBRO de 1982.

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR



[Faint mirrored text from reverse side]

[Faint mirrored text from reverse side]